



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



EDITAL PPGEELT Nº 5/2023

18 de agosto de 2023

Processo nº 23117.059735/2023-32

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) nº 5/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Processo: 23117.059663/2023-23

O Extrato do edital foi publicado no dia XX de agosto de 2023 na seção XX, página XXX do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, bem como o período de indicação de bolsistas no âmbito do Edital nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III para o ano de 2023, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEELT, na modalidade Curso de Doutorado Acadêmico (ingresso em fluxo contínuo) no segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 01/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) e Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. SA comissão examinadora será composta por docentes membros do colegiado do PPGEELT.
- 1.3. O processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. Todas as informações e instruções pertinentes a realização da inscrição, bem como demais etapas deste processo seletivo, estarão disponíveis em formato digital, no Edital completo localizado no endereço eletrônico: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>.
- 1.4. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):
 - 1.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - 1.4.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;
 - 1.4.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame,

observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico copel@ufu.br e no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), Campus Santa Mônica – Bloco 3N – Sala 3N114, Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil.

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEELT: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2023 está descrito na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Disponibilidade de vagas para este edital

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso em Fluxo Contínuo - Alunos Regulares					
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023					
1º Período de Ingresso - 2023/2					
Doutorado	3	1	1	1	6
Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: de 25/09/2023 e 26/10/2023					
2º Período de Ingresso - 2023/2					
Doutorado	3	1	1	1	6
Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: de 23/10/2023 a 25/10/2023					
3º Período de Ingresso - 2023/2					
Doutorado	3	1	1	1	6
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: de 22/10/2023 a 24/10/2023					

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração está descrita no Anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas por linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos critérios proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), buscando equilíbrio entre áreas ou Linhas.

2.3.1. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação **de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão** apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>.

2.4. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a homologação de autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO](#)

[SENSU DA UFU](#) da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.5.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação ou ato equivalente oriundos de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-Graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

2.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal, nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.12. A não apresentação da documentação acima mencionada no ato da inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a portadores de diploma de Mestrado stricto sensu concluído em **Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES, nas áreas de Engenharias IV e Ciência da Computação.**

3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3. Para o doutorado, serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e outra de livre escolha).

3.3.1. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

3.3.2. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para o PROFLIN, CELPE-Bras e o TOEFL, e nota 5,0 para o IELTS.

3.3.3. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

3.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.4.1. O certificado de proficiência em língua portuguesa será o CELPE - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), com avaliação mínima: intermediária, ou, PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiro.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2019.

3.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de quatro anos, a partir da data de realização.

3.7. **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientador o(a) eximir desta condição.**

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail copel@ufu.br, **conforme descrito no item 4.6.**

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail copel@ufu.br com o assunto **“Seleção PPGEELT 2023/2 - DOUTORADO FLUXO CONTÍNUO”**.

4.3. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no endereço de divulgação do certame (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.

4.5. O processo de inscrição e divulgação da lista de candidatos inscritos seguirá o seguinte cronograma:

Tabela 2 – Cronograma inscrição e divulgação da lista de candidatos inscritos

Atividade	Data	Horário	Local
1º Período de inscrição	21/09/2023 e 22/09/2023	De 00h00 de 21/09/2023 às 23h59 de 22/09/2023	Conforme item 1.6 (através do endereço de e-

			mail copel@ufu.br
Homologação das inscrições do 1º Período	23/09/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
2º Período de inscrição	28/09/2023 a 16/10/2023	De 0h00min do dia 28/09/2023 às 23h59min de 16/10/2023	Conforme item 1.6 (através do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação das inscrições do 2º Período	17/10/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
3º Período de inscrição	30/10/2023 a 16/11/2023	De 0h00min do dia 30/10/2023 às 23h59min de 16/11/2023	Conforme item 1.6 (através do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação das inscrições do 3º Período	17/11/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6

4.6. Documentos exigidos Doutorado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, em arquivo único, no formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 20MB), obedecendo a seguinte ordem:

4.6.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>

4.6.2. Cópia simples e legível de: a) Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento); b) Documento de Identidade; c) Comprovante de quitação eleitoral; d) CPF; e) Certificado de reservista, se do sexo masculino. Caso o candidato seja estrangeiro, poderá apresentar cópia simples e legível do Passaporte.

4.6.3. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato seja estrangeiro, poderá apresentar o *Curriculum Vitae* gerado na plataforma ORCID.

4.6.4. Cópia simples e legível de Diploma de Mestrado Stricto Sensu (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado. A declaração, emitida pela respectiva coordenação de Pós-graduação, deve informar que a defesa se deu, ou dar-se-á, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do Mestrado. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento.

4.6.5. Uma carta de referência preenchida pelo orientador de Mestrado do candidato, salvo em caso de impossibilidade do mesmo, devidamente comprovada. A carta de referência deve ser enviada à Secretaria do PPGEELT para o endereço de e-mail copel@ufu.br diretamente pelo orientador (ou seja, não deve ser encaminhada com a documentação do candidato)

4.6.6. Histórico Escolar completo de Curso de Mestrado concluído

4.6.7. Planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), **conforme Anexo 4**. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o *Curriculum Vitae* apresentado, indicando sua produção com base na tabela de pontuação. Essa planilha apresenta os mesmos critérios empregados no processo seletivo corrente. A correção e validação da pontuação do currículo do candidato será feita com base no preenchimento da planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência

acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota final do(a) candidato(a).

4.6.8. Documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item anterior;

4.6.9. Plano de Pesquisa, **conforme Anexo 3**.

4.7. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo por e-mail, durante o período de inscrição.

4.10. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o término do período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo(a) candidato(a).

4.11. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.11.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.12. Na Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.12.1. A UFU poderá utilizar o e-mail informado/cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao Processo Seletivo.

4.12.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo(a) candidato(a).

4.13. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.14. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.15. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação preenchendo o Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (Requerimento de Atendimento Específico), disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

4.15.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

4.15.2. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

4.15.3. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

4.15.4. Todo os documentos apresentados pelo candidato devem conter todas as especificações solicitadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

4.15.5. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

4.15.6. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

4.16. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o(a) candidato(a) a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de três etapas, a saber: análise do Curriculum Vitae (A); análise do Histórico Escolar (B); análise e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa proposto (C).

5.2. A pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: **A = A1 + 0,5A2 + A3, conforme parâmetros do Anexo 4.** O item A1 refere-se à formação acadêmica em Pós-graduação e experiência profissional, o item A2 refere-se à publicação técnico-científica em eventos com anais e o item A3 refere-se à publicação técnico-científica em periódicos classificados no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020. Serão considerados os últimos cinco anos, contados até a data do último dia de inscrição e a soma total da pontuação obtida será limitada a 10 pontos.

5.3. A pontuação referente ao Histórico Escolar será calculada pela média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Mestrado. Serão consideradas disciplinas com carga horária mínima de 45h. Quando as notas tiverem valores numéricos, então serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (10 pontos), Conceito B (8,9 pontos) e Conceito C (6,9 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceitos. A soma total da pontuação obtida será limitada a 10 pontos.

5.4. A pontuação referente à arguição oral sobre o Plano de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) tem como objetivo avaliar o conhecimento acadêmico específico no tema de pesquisa escolhido, **conforme parâmetros do Anexo 4.** A soma total da pontuação obtida será limitada a 10 pontos.

5.5. O processo de avaliação, divulgação da lista de candidatos aprovados e indicação de bolsistas, conforme disponibilidade, seguirá o cronograma apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma de avaliação, divulgação da lista de candidatos aprovados e indicação de bolsistas

Cronograma do 1º período de ingresso			
Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Arguição Oral referente ao 1º Período de ingresso	25/09/2023	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 1º Período	26/09/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados	28/09/2023	Horário comercial	-
Indicação de bolsistas conforme disponibilidade	29/09/2023	Horário comercial	-
Cronograma do 2º período de ingresso			
Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Arguição Oral referente ao 2º Período de ingresso	19/10/2023	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 2º Período	20/10/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados no 2º período	de 23/10/2023 e 24/10/2022	Horário comercial	-

Indicação de bolsistas, conforme disponibilidade	de 25/10/2023 a 27/10/2023	Horário comercial	-
Cronograma do 3º período de ingresso			
Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Arguição Oral referente ao 3º Período de ingresso	21/11/2023	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 3º Período	22/11/2023	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados	de 23/11/2023 e 24/11/2022	Horário comercial	-
Indicação de bolsistas conforme disponibilidade	de 27/11/2023 a 29/11/2023	Horário comercial	-

5.6. Classificação e Aprovação:

5.6.1. Pontuação Final (PF) do Candidato será definida da seguinte forma: $PF = 0,4A + 0,1B + 0,5C$, **conforme parâmetros do Anexo 4.**

5.6.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a **6 (seis) pontos.**

5.6.4. Em caso de empate na pontuação final (PF), serão considerados como critérios de desempate:

5.6.4.1. A melhor pontuação do quesito A3 (Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos), **conforme Anexo 4.**

5.6.4.2. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor pontuação obtida na arguição oral sobre o Plano de Pesquisa proposto (C);

5.6.4.3. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor pontuação obtida no *Curriculum Vitae* (A);

5.6.4.4. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor pontuação obtida no Histórico Escolar (B).

5.6.4.5. Persistindo o empate, o candidato mais idoso será contemplado.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto à(ao):

6.1.1. **Inscrição** (deferimento ou indeferimento), **conforme cronograma apresentado na Tabela 2.** O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

6.1.2. Resultado Preliminar (aprovação ou reprovação), **conforme cronograma apresentado na Tabela 2.** O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

6.1.3. Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br.

6.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, à Comissão de Avaliação; em segunda instância ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); e em terceira instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT).

6.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Os recursos devem ser feitos pelo e-mail copel@ufu.br.

6.4. A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a Linha de Pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora, que é composta por pesquisadores do Programa. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida às instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos(as) candidatos(as) mais preparados(as) academicamente dentro de um contexto de pós-graduação *stricto sensu*.

6.5. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos(as) para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT e no portal da DIRPS.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail copel@ufu.br, nos sítios do PPGEELT e da DIRPS.

7.4. Não serão fornecidas por telefone informações quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

7.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

7.6. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise curricular e atribuição de notas aos(as) candidatos(as).

7.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>).

7.8. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.9. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação para matrícula

7.10.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

7.10.2. Certidão de registro civil;

7.10.3. RG;

7.10.4. CPF;

7.10.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

7.10.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.10.7. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

7.10.8. Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.

- 7.10.9. No caso de discente estrangeiro:
- 7.10.10. RNM e CPF;
- 7.10.11. Passaporte;
- 7.10.12. Registro civil;
- 7.10.13. Diplomas traduzidos;
- 7.10.14. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/ITEM IV);
- 7.11. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão consultar a página <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.
- 7.12. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer outros trâmites em todas as fases do processo seletivo daquele(a) que tiver verificada falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.13. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Uberlândia, 18 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 18/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749435** e o código CRC **DC8CF49C**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) XXXXXXX

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:
<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>.

Linhas de Pesquisa	1º Período	2º Período	3º Período
Metodologia e técnicas da computação	1	1	1
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	0	0	0
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	1	1	1
Sistemas elétricos de potência	4	4	4

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) nº5/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 2 – TÓPICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:
<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>.

Linha de Pesquisa: Sistemas elétricos de potência

Tópicos:

- Estratégias de controle de conversores de eletrônica de potência para conexão e transição suave de microrredes ao sistema elétrico de potência;
- Topologias de conversores multiníveis (do inglês Multilevel Converters - ML) para aplicação em microrredes híbridas CA/CC (corrente alternada/corrente contínua);
- Estratégias de controle de conversores de eletrônica de potência para aplicação em microrredes híbridas CA/CC (corrente alternada/corrente contínua);
- Transformadores de Estado Sólido (do inglês Solid State Transformer - SST) para atendimento de demandas de sistemas de distribuição com forte penetração de Recursos Energéticos Distribuídos;
- Modelo para pequenos sinais de microrredes CA conectadas ao sistema elétrico de potência, incluindo os controladores primário, secundário e terciário.
- Estratégias de controle de conversores de eletrônica de potência via Droop de Frequência e Tensão para integração Recursos Energéticos Distribuídos ao sistema elétrico de potência.
- Mensuração de impactos decorrentes da integração Recursos Energéticos Distribuídos via conversores de eletrônica de potência no sistema de proteção das redes elétricas.
- Análise estatística não paramétrica na coordenação de dispositivos de proteção em sistemas elétricos com forte penetração de Recursos Energéticos Distribuídos.
- Impacto da geração distribuída sobre o sistema de proteção em redes elétricas operando sob ilhaamento.

Linha de Pesquisa: Metodologia e técnicas da computação

Tópicos:

- Metaheurística de Algoritmos Genéticos para otimização de projetos de Sistemas Híbridos de Geração de Energia (SHGE) com fonte de energia solar e eólica;
- Modelos de Gêmeos Digitais de sistemas de geração de energia elétrica baseados em geradores fotovoltaicos e eólicos, assistidos por Realidade Virtual e Inteligência Artificial

Linha de Pesquisa: Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos

Tópicos:

- Inspeção e Manutenção Preventiva em Microrredes utilizando Robôs Autônomos Cooperativos

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) XXXXXXX

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 3 – ARGUIÇÃO ORAL E O PLANO DE PESQUISA

Durante a entrevista, os conhecimentos do(a) candidato(a) sobre o tema da pesquisa proposta serão avaliados da seguinte forma:

1. Introdução/Motivação/Justificativa	25 %
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos	15 %
3. Metodologia e Resultados Esperados	50 %
4. Referências	10 %
TOTAL:	100 %

Observações Gerais:

1. O Plano de Pesquisa deve constar imprescindivelmente de uma folha de rosto, onde devem ser informados: título do plano de pesquisa, nome completo do candidato, curso que pretende fazer (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa e tema da pesquisa.
2. O Plano de Pesquisa deve iniciar com o tópico de “**Introdução**”, que deve conter a justificativa/motivação da escolha do tema e uma contextualização, onde deverá ser incluída uma breve revisão da literatura técnica relacionada à pesquisa.
3. Em seguida deve ser incluído o tópico “**Objetivo Geral e Objetivos Específicos**” do Plano de Pesquisa.
4. O tópico referente a “**Metodologia e Resultados Esperados**” pode perfazer um ou mais subtópicos do Plano de Pesquisa. Devem ser descritas as hipóteses que serão avaliadas/investigadas na pesquisa e as estratégias/etapas para sua realização dentro de um cronograma de, no máximo, dois anos (para o mestrado) ou quatro anos (para o doutorado).
5. Finalmente, o tópico intitulado “**Referências**” deve apresentar a lista das referências utilizadas para elaboração do Plano de Pesquisa.
6. O plano de pesquisa não poderá ultrapassar o total de 30 (trinta) páginas (tamanho A4, fonte Times New Roman, 12 pts, espaçamento simples), incluindo a folha de rosto e as referências.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) XXXXXXX

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 4 - INDICADORES DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: XXXXXX

Quesitos e Pontuações do Candidato para o Processo Seletivo

A – Pontuação do Curriculum Vitae (40%)		Total
Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos		
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia elétrica ou na área específica da linha de pesquisa pretendida	2,0 pontos	Limitado a 4 pontos
Disciplina isolada do curso de pós-graduação, em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGEELT-UFU	0,5 ponto/disciplina	
Experiência Profissional nos últimos 5 anos		
Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,25 ponto/semestre	Sem limite
Docência em terceiro grau em área afim	0,25 ponto/semestre	
Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos – Trabalhos completos, afim com a linha de pesquisa pretendida:		
Em eventos de abrangência/renome regional	0,25 ponto/trabalho	Sem limite
Em eventos de abrangência/renome nacional	0,5 ponto/trabalho	
Em eventos internacionais	1,0 ponto/trabalho	
Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos classificados no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020, ENGENHARIAS IV – Trabalhos completos comprovadamente submetidos e aceitos (mesmo que ainda não publicados) em periódicos, afim com a linha de pesquisa pretendida:		
Em periódicos classificados com estrato A1	4,0 pontos/trabalho	Sem limite
Em periódicos classificados com estrato A2	3,5 pontos/trabalho	
Em periódicos classificados com estrato A3	3,0 pontos/trabalho	
Em periódicos classificados com estrato A4	2,5 pontos/trabalho	
Em periódicos classificados com estrato B1	0,5 ponto/trabalho	
Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i>: Candidato ao Doutorado: $A1 + 0,5A2 + A3$		Soma limitada a 10 pontos
B - Pontuação do Histórico Escolar (10%)		Total
Média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou dos conceitos obtidos das disciplinas cursadas no mestrado (para os candidatos ao Doutorado).		Valor entre 0 e 10 pontos
C- Pontuação na Arguição Oral e o Plano de Pesquisa proposto Pesquisa (50%)		Total
A comissão avaliadora fará uma entrevista com o candidato a fim de avaliar seu conhecimento acadêmico específico no tema de pesquisa escolhido. A avaliação será feita conforme a pontuação discriminada no Anexo 3 deste edital . Cabe destacar que o Plano de Pesquisa deve contemplar um dos tópicos de pesquisa discriminados no Anexo 2 deste edital .		Valor entre 0 e 10 pontos
Pontuação Final (PF) do Candidato $PF = 0,4A + 0,1B + 0,5C$ Exigência para o Candidato ao Doutorado: $PF \geq 6$		

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Extrato do Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) XXXXXXX

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 5 - COMISSÃO EXAMINADORA

1. Professor Luiz Carlos Gomes de Freitas
2. Professor Ernane Antônio Alves Coelho
3. Professor Luciano Coutinho Gomes
4. Professor Márcio José da Cunha
5. Professor Éderson Rosa da Silva

Referência: Processo nº 23117.059735/2023-32

SEI nº 4749435